ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 159, de 15 de Outubro de 1952.

Abre crédito especial de Cr$..... 6.000,00 para aquisição de uma máquina de escrever e de um armário para a Secretaria da Câmara Municipal.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$ 6.000,00, sob código 8.00.4 - Despesas Diversas - Verba para aquisição de uma máquina de escrever e de um armário para a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, uma redução de igual importância na verba sob código 8.00.0 - Subsídios aos vereadores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 15 de Outubro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal